



DESIGNAR a servidora **Waleska Andréa Saraiva Arcanjo**, assistente judiciária deste Poder para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Secretária Judiciária - PJ-DAS II**, durante afastamento legal da titular Carla Windmoller, no período de **19/02/2026 a 28/02/2026**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 2581931) e a decisão (Id. 2622758) nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000050209-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, autorizado o pagamento mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente à celebração do Contrato de Locação entre esta Corte de Justiça e a Sra. Rita Maria Guimarães da Cunha, inscrita no CPF nº 303.167.072-87, para locação do imóvel situado à Rua Severino Rodrigues, s/nº, centro, município de Nhamundá, Amazonas, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2686041) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000004850-00,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Reginaldo da Silva Gonçalves**, Diretor de Secretaria Vara única da Comarca de Silves/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2026**, relativos a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2º A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente